



Simpósio de Integração Acadêmica

“Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”

SIA UFV 2023

UFV
Universidade Federal
de Viçosa

O PAPEL DO CUIDADO DE ENFERMAGEM NO PLANEJAMENTO FAMILIAR:RELATO DE EXPERIÊNCIA

GUALBERTO, G. T. - DEM - UFV gessica.gualberto@ufv.br; MOURA, L. R. - DEM - UFV, luciana.rmoura@ufv.br; PENNA, J. C. F. - DEM - UFV, juliane.penna@ufv.br; CAMPOS, J. G. M. - DEM - UFV junia.campos@ufv.br; FLORIANO, L. A. - DEM-UFV leticia.floriano@ufv.br; NASCIMENTO, M. V. S. - DEM- UFV, marcos.v.nascimento@ufv.br; DIAS, A. L. M. -DEM-UFV ana.l.dias@ufv.br

Planejamento familiar, métodos contraceptivos, concepção

Introdução

O planejamento familiar é uma ação que consiste na ação dos profissionais de saúde em orientar mulheres e homens em idade fértil, com intuito de compartilhar informações sobre métodos contraceptivos e o direito previsto em Lei 9.263 96 sobre escolha ter filhos ou não. Informações apropriadas sobre planejamento reprodutivo, uso correto dos métodos bem como a desmistificação dos mitos e preconceitos impostos na sociedade sobre os métodos é direito da população. Faz-se importante destacar que o conhecimento e uso de contraceptivos é fator de prevenção a gravidez não planejada.

Objetivo;

Orientar gestantes em uma unidade de atenção secundária sobre a importância do planejamento familiar e os métodos contraceptivos

Material e Método

Cinco gestantes foram abordadas pelos Acadêmicos de enfermagem durante a sala de espera e todas aceitaram participar. As mulheres foram questionadas sobre o desejo de ter mais filhos, bem como a necessidade de um intervalo interpartal de pelo menos dois anos, prezando pela saúde materna. Foi mencionado a importância do planejamento desde métodos contraceptivos aos cuidados de pré-concepção, caso seja seu desejo engravidar novamente com intuito de que, previamente a gravidez, a mulher realizar exames para analisar sua saúde, além da necessidade de suplementação com ácido fólico.

Apoio financeiro

Financiamento próprio.

Resultados e Discussão

Evidencia-se que parte das gestantes, não tinham orientação e informação todos os métodos disponibilizados pelo SUS, sendo a pílula a mais conhecida e o desconhecimento do direito da inserção do DIU feito de forma gratuita. A falta de informação sobre a possibilidade de colocar o dispositivo intrauterino torna esse método inacessível a essas mulheres. O DIU é um método interessante que depende menos da confiabilidade humana em comparação à pílula, que pode acontecer o esquecimento no horário do remédio, além de que não é recomendado pílulas contidas com estrogênio na fase puerperal.

Conclusões

Nota-se que o planejamento familiar com intuito de promover orientações é de grande importância na saúde pública. Dessa forma, torna-se necessário a implementação de ações informativas, educativas a fim de compartilhar o direito de reprodução nas unidades básicas, para que todos em idade reprodutiva tenham conhecimentos dos seus direitos e saibam buscar por eles.

Bibliografia

Brasil. Presidência da República. Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Diário Oficial da República Federal do Brasil, Brasília, DF; 1996.

Agradecimentos

Agradeço a professora Luciana Ramos de Moura pela proposta da construção da atividade sala de espera durante a aula da disciplina EFG 319- Práticas Integradas V e orientação submissão do presente trabalho.